

CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 020/2019 - 2^a VIA

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no inciso VII do art. 8º da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, com o inciso III do caput e com o inciso II do §4º, ambos do art. 8º da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS JAGUARAÇU I LTDA.** CNPJ: **53.285.683/0001-37**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Postos Revendedores de Combustíveis (Capacidade de armazenagem: 90 m³), com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-06-01-7, localizada na BR 381, s/n, Km 281,85, no município de Jaguaraçu, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 01525/2019/001/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual /nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável (is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 25/03/2029.

Governador Valadares, 04 de novembro de 2024.

Lirriet de Freitas Libório Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental

Leste de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Lirriet de Freitas Libório Oliveira**, Chefe Regional, em 05/11/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **100827413** e
o código CRC **B411D747**.

Referência: Processo nº 1370.01.0014626/2021-61

SEI nº 100827413